



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

Diretoria de Administração

RN 288, s/n, Nova Caicó, CAICÓ / RN, CEP 59300-000

Fone: (84) 4005-4102

PARECER Nº 22/2026 - DIAD/DG/CA/RE/IFRN	31 de julho de 2026
--	----------------------------

Assunto: Análise da qualificação técnica do Pregão n.50/2026, 158370 -Licitação para a contratação de serviços de confecção de fardamento escolar para os discentes do IFRN.

Prezados,

Seguem as considerações após a análise da qualificação técnica, enviados pelo licitante **YASMINE JESSYCA DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 9.967.272/0001-47.**

RESPOSTA A DILIGÊNCIA RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando o exame da documentação de habilitação técnica apresentada pela licitante YASMINE JESSYCA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.967.272/0001-47, nos autos do procedimento licitatório Pregão 50/2026, cumpre registrar o seguinte.

Inicialmente, conforme consta no despacho que avaliou a regularidade da documentação, a empresa apresentou os documentos previstos nos itens 9.41 a 9.44 do Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Restou pendente, contudo, a confirmação do atendimento ao requisito de comprovação da execução anterior de serviços correspondentes a, no mínimo, 50% do quantitativo do item licitado, ressalvado o subitem 9.41.1.5.

Em atendimento à oportunidade concedida pela Administração, a licitante apresentou documentos complementares que comprovam a execução de serviços compatíveis com o objeto contratual, dentro do percentual exigido. Destaca-se, especialmente, o vínculo com a Ata de Registro de Preços firmada com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará — TJCE, conforme ARP nº 22/2026, cujo objeto guarda correlação com o item ora licitado e cujo quantitativo executado atende ao limite mínimo de 50% estabelecido no instrumento convocatório.

Dessa forma, uma vez suprida a pendência anteriormente verificada e não tendo sido identificados outros óbices à documentação apresentada, conclui-se que a licitante YASMINE JESSYCA DOS SANTOS SILVA cumpriu integralmente os requisitos de qualificação técnica exigidos. Está, portanto, habilitada a prosseguir no certame, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e das disposições editalícias aplicáveis.

Sem mais para o momento. Ficamos para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Claudia Regina de Moraes
Matrícula: 1331024

Lidiane Aparecida da Silva
Matrícula: 1773791

João Batista Dantas
Matrícula: 1861206

Ana Larissa da Silveira
Matrícula: 2043886

Membros da Comissão de Planejamento
PORTARIA Nº 19/2026 - DG/CA/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lidiane Aparecida da Silva, ADMINISTRADOR**, em 31/07/2026 08:41:33.
- **Claudia Regina de Moraes, ADMINISTRADOR**, em 31/07/2026 09:06:12.
- **Joao Batista Dantas, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 31/07/2026 09:18:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1117785

Código de Autenticação: 13bb4d3036

